

JUSTIFICATIVA DE DESISTENCIA DE PROPOSTA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 0002/2023

JUSTIFICATIVA DE DESISTENCIA DE PROPOSTA

PREZADO SENHOR PRESIDENTE DA CPL DE AASUNÇÃO-PB

A EMPRESA **MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA MIGUEL DE GOIS, Nº 38, BAIRRO ; SÃO CRISTOVÃO, DESTERRO-PB **ESCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.094.999/0001-09**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, **FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS**, ABAIXO FIRMADO, COM BASE NA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES) E DEMAIS PRERROGATIVAS INTYUIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, VEM ATRAVÉS DA PRESENTE PARA INTERPOT PEDIDO DE DESISTENCIA DE PROPOSTA.

1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

NO DIA 17/04/2023, NA SALA DE LICITAÇÃO FORAM REALIZADO O PROCEDIMENTO DE ABERTURA DO ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 02/2023. OBJETO TRATA-SE DE UMA TOMADA DE PREÇO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 cinquenta crianças com base no Programa Paraíba Primeira Infância através do Convênio nº 1132022 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e a Prefeitura Municipal de Assunção.

APOS A ABERTURA DOS ENVELOPES , TEM COMO VENCEDORA A EMPRESA MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, EMPRESA IMPETRANTE DESTA JUSTIFICATIVA, NO VALOR DE R\$ 836.083,44.

CONSTRUTORA E LOCADORA
Mendonça & Silva

OCORRE QUE,HOUE UM EQUIVOCO NA ELABORAÇÃO DESTA PROPOSTA NO CALCULO DE DESCONTO PELO O SISTEMA,DENDO EM VISTA UMA INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DO EDITAL E DA PLANILHA ORÇAMENTARIA.

A EMPRESA ESTA CIENTE DA SUA RESPONSABILIDADE AO ADENTRAR EM PROCESSOLICITATORIO,TODA VIA,DE MODO ALGUM TEM A INTENÇÃO DE CAUSAR DANO ALGUM A ADMINITRAÇÃO PUBLICA,POR ESTE MOTIVO OPTA PELA TRANSFERENCIA E LISURA NAS SUAS AÇÕES.DESTE MODO ARGUMENTA

A LUZ DA LICITAÇÕES 8.666/93 EM SEU ARTIGO 43,S 6

ART.43. A LICITAÇÃO SERA PROCESSADA E JULGADA COM OBSERVANCIA DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

6º APOS A FASE DE HABILITAÇÃO,NAO CADE DESISTENCIA DE PROPOSTA,SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIETE E CEITO PELA A COMISSAO(GRIFO NOSSO)

RESTA CLARO QUE ,TRATA-SE DE UM MOTIVO JUSTO,VEZ QUE A EMPRESA VENCEDORA NAO CONSEGUIRA SE COMPROMETER COM A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA.

BASEADO NAS INFORMAÇÕES TRAZIDAS ALUZ,ENTENDEMOS QUE NAO HA QUALQUER MOTIVO PARA ESTA ADMINITRAÇÃO RECUSAR O PEDIDO DE DESISTENCIA DE PROPOSTA.

E É NA CERTEZA DE PODER CONFIAR NA SENSATEZ DESSA ADMINITRAÇÃO,ASSIM COMO,NO BOM SENSO DA AUTORIDADE QUE LHE E SUPERIOR,QUE ESTAMOS INTERPONDO ESTE PEDIDO,AO QUAL CERTAMENTE SERA DEFERIDO,EVITANDO ASSIM MAIORES TRANSTORNOS.

DESTERRO-PB 07/06/2023

31.094.999/0001-09
MENDONÇA E SILVA CONSTRUCOES
E LOCAÇÕES LTDA
Francisca Marta Mendonça Santos
SÓCIA ADMINISTRADORA
FRANCINCA MARTA MENDONÇA SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA